

Acta da reunião ordinária de
29 de Julho de 1944

No dia vinte e nove de julho de mil novecentos e setenta e quatro, nesta vila de Oliveira de Azeméis e no gabinete da Presidência da Câmara, reuniu-se a Comissão Administrativa da Câmara Municipal sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Flávio Beloza da Anjeira, com a presença dos Excelentíssimos Srs. Joaquim Alberto Almeida Bastos, Doutor Alberto Manuel Gomes de Almeida Barbosa e António César Guedes, comigo Drs. da Silva e Costa, chefe da Secretaria da Câmara, tendo o Excelentíssimo Sogal Engenheiro Lino Vieira Dias esteado no decorrer da reunião. Declaração aberta à reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos foi lida e aprovada a acta da reunião anterior e tomadas por unanimidade as deliberações que vão seguir-se.

Balanço - Apresentado o da Tesouraria Municipal de dezoito do corrente, a Câmara tomou conhecimento de haver na Caixa - geral de Depósitos: De receitas gerais - um milhão e setenta e dois mil setecentos e quarenta e seis escudos e dez centavos; de receitas cativas - catorze mil cestos e noventa e nove escudos e setenta centavos, havendo esse capre cestos e dezenas mil quinhentos e quarenta e sete escudos e trinta centavos.

ELÉTRICAS CVCVJAO

Expediente - A Comissão Administrativa tomou conhecimento de ter sido desfavorável a sentença da Procuradoria Administrativa do Porto relativamente ao recurso apresentado pela Câmara quanto à ratificação de esse despacho proferido no abrigo do artigo setenta e oito, do então Presidente, senhor Doutor Cecília Barbosa, em 1919, que rescindia o contrato de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão que existia entre a Cervejaria e a Empresa Eléctrica da Póvoa, limitada, deliberando não interpor recurso da referida sentença perante o Supremo Tribunal Administrativo.

Requerimentos - Foram feitos os seguintes, ficando condicionados os que solicitam a realização de obras ao respetivo alinhamento e demais condicionamentos propostos pelos Serviços Técnicos de Obras com que a Comissão Administrativa concordou: De: Professores Querino de Bastos, de Póvoa - Carregosa para construir uma habitação naquele lugar; António da Silva Pinto de Adães - UL para abrir esse poço em Rodas - Soureiro; Joaquim Pereira Faria desta vila para colocar tapume na fachada Doutor António José de Almeida desta vila como diligência preparatória da demolição e breve construção; Joaquim Augusto Pereira de Sobreira - UL para substituir madeira e telha no seu pídeo; António Pinto Costa de Gestelo - São Roque para abrir esse portal; Joaquim dos Anjos Pereira da Costa de Póvoa - Soureiro para enbaçar, caçar e pintar o seu pídeo; Fernando Joaquim Pereira Pedro, de Vuteiro - Soureiro para abrir esse poço; Joaquim Joaquim da Costa de Agueda - Freixo para cimentar o pátio; Joaquim Joaquim de Oliveira de Lencois - Pinheiros da Beiraposta para abrir esse poço devendo o mesmo ficar a cinco metros da beira do Caminho; José Santos de Sousa - Cervejaria para esse aditamento ao seu pídeo, construir um andar para habitação; Honório Costa Real de cidados desta vila para ampliar a sua habitação; Mário Soares Valente de Casalnovo - Cervejaria para construir uma estrada devendo pavimentar o intervalo entre o portão e a via não pendendo este abrindo para a mesma via; Justino da Silva Santos,

Fazenda das Pias

desta vila para conclusão da obra sita no loteamento com loteação número quinhentos e oitenta e seis, setenta e três; Belo
Bastos de Remolho - Fazendeiro da Beira Alta para ampliar seu prédio
ao nortear, a ser construído sobre os res do chão já existente.
Joacim da Piedade de Rua Oliveira número oitenta
este, São João da Judeia para pintar exteriores e interior-
mente o prédio que possui na Faria de Baixo - Recrejães; Adão
Gomes da Rocha de Passos - Fajões para abrir seu pôco; Antônio
Ferreira de Espinheira - Riudeito para construir seu muro divisó-
rio; Antônio Ferreira Soro de Ponte de Carvalho - São Tiago
de Riba - Ul para construir seu muro de separação; Clementina
Gomes da Silva de Inseca - Recrejães para reconstruir seu
muro; Antônio da Silva (Quicós de Devesa Velha - São João
da Judeia) para construir sua habitação na Faria de
Inseca - Recrejães, devendo o alinhamento da Fachada ficar
na linha com os dois cunhais das casas recentemente cons-
truídas do lado Norte e do lado Sul, ficando o cunhal da
casa a construir do lado Norte a sete metros do eixo do cani-
lho e do Sul a seis metros e sessenta do mesmo eixo. Juálio
Soares Salente de Casalnovo - Recrejães para reconstruir seu muro
de vedação informando os serviços de obras que na verdade
não é essa a pretensão do requerente devendo fazer devidamente
o pedido. Joaquim Gavares Freire de Monte - São Tiago de
Riba - Ul para uma ampliação no seu prédio ali situado. Antônio
Fábio da Costa Carvalho de Inseca - Riadeir para reparar o seu
prédio na parte exterior com massa e pinturas. Silvio Figuei-
redo dos Santos de Vila Nova - Recrejães para conclusão de obras.
João da Silva e Costa de Vila Chã São Roque para construir sua
habitação no lugar da Jangonga - Recrejães; Antônio Vieira
Ribeiro Estrela de Ficto - Recrejães para abrir seu pôco. Joaquim
dos Santos Ribeiro de Abelheira desta vila para deixar sua
porta mais larga para seu dia servir de aguadeiro, numa arca-
daria cujo projecto juntou posteriormente. Antônio Ferreira da
Silva de Inseca - São Tiago para conclusão de obras; David Luis
Figueiredo de Lidares - Oliveira de Azeméis, para proceder a obras

de voltaia e pintau na sua habitação; Alménio Coimbra de
Ferreira de Rebelo - Sogreia do Covo para construir seu muro
de vedação, esse passare para entrada de carro, cais e pintau;
Ricardo Borges da Silva Loura de Vilalinho - Cesé para fazer uma
cobertura para abrigo do gado de ordenha mecânica, Urbano
Alves de Oliveira de Freitas Dípica - Cesé para ampliação da
sua habitação; Sacadim Jucáquez Coimbra do Palmar para abrir
esse poço e construir esse tanque; António da Silva Lavares de
Freixo - Pinheiro da Beiraposta para reparar nessa suspensão, embocar
e caçar o muro do pátio; Joaquim Fernando Bastos egnor de Frei-
xas de valado - Ossela para construir essa habitação; João Augusto
Hesquizes Jucáquez de Freixo - Juacinhata da Seixa para construir
essa habitação no lugar de Foste do Carvalho da mesma freguesia;
Joaquim Soares da Silva de Covo de Aldeia - São Ticego para
abrir esse poço; António da Silva Coimbra de Freixo - Pinheiro
da Beiraposta para construir esse alpendre; Joaquim José da Silva
de Aguiar - Juadil para construir esse esquijoso e nessa escada
esse cimento; Joacinta Lavares de Freixo de Carregosa para construir
essa jucáquez e esse aperto de barro; Joaquim Fernando de
Bastos de Cavadas - Tajoés para alargar essa cobertura da entrada
do seu pátio; Joaquim egnor Vieira de Casalmourinho - Tajoés
para abrir esse poço; Joaquim egnor de Sousa de Covo - Rebeldes
- Pinheiros para embocar, caçar, pintau e fazer esse beiral; João
Gomes da Oliveira de Vide - São Justinho para conclusão de obras;
Luis Soares Freixo de Fredo do Lugar - Juacinhata da Seixa para
abrir esse poço no pátio sítio em Silvares da referida freguesia;
Fernando da Silva Ribeiro de Sagões de Baixo desta vila para cons-
truir essa habitação devendo ficar afastada no mínimo de
três metros, relativamente à extensão do vizinho do lado norte; António
Soares Covo de Freixo - Louredo para legalizar a obra ali sítia;
Hernani Góis da Costa Coimbra de Faria de Lima - Cucujães para
alteração da fachada de nessa jucáquez, da qual junta "crogas"
ao processo de obras quatro metros e trenta e nove / setenta e quatro
comforme pedido dos Serviços Técnicos de Obras, tendo sido já
entradado. Relativamente aos seguintes requerimentos foi deliberado:

Ferreira de Oliveira

De Ferreira Soeiro Sá, de Teixeira para constriuir seu novo
suo local que indica - deveá comprovar a propriedade do terreno.
Ferrel Soeiro, empregado, de Sobral-UL, pedindo sua ligação
da fossa do pôr-d'água de Ferrel Flores Reis, na Rua Marques
de Abrantes, desta vila, ao colecto geral : indevido por não
ser o proprietário a requerer; Maria da Conceição de Freire
Baptista Ribeiro Vaz, da Rua das Picoas, número doze, r/c do
côrto, da cidade de Lisboa, pedindo se lhe certifique da indis-
pensabilidade ou não do alvará de lotamento previsto no Decreto-
-lei número dezenas e oitenta e nove setenta e três, de seis de
Junho, relativamente a sua parcela de terreno a destacar de
seu pôr-d'água situado na Rua Lora: notificar que se torna necessária
requerer o alvará, caso a referida parcela se destine a construção
urbana; António Gomes de Almeida, de Foste para
constriuir uma casa de habitação no pôr-d'água do Poio: devido
o seu requerimento, deve-o paír encarregar-se-lhe a obtenção
as observações feitas pelos serviços técnicos de Obes: Joaquim
Domingos Henriques, de Fráguas, freguesia de Ribeira de
Fráguas, concelho de Abegão-a-Velha expõe que tendo
requerido licença para construir seu pôr-d'água no Calvário-Oliveira
de Azeméis, no que obteve deferimento, deixou todavia caducar o
período que podia obter a licença, pelo que a solicita nova-
mente, utilizando a documentação então apresentada, deferindo
a concessão administrativa; António Soeiro, conhecimento, de Passos-
-Oliveira de Azeméis podendo se providencie no sentido de que
se desviam esgotos que se encontram para o seu pôr-dágua, sendo
deliberado que os serviços técnicos de Obes prestem a necessária
informação.

Postura de Trânsito. - Foi deliberado introduzir à Postura de Trânsito seu vigor as seguintes alterações: Capítulo Segundo:
Remover o número quatro da alínea a), alterando-se consequente-
mente a enumeração da referida alínea; Capítulo Terceiro: Dar
a seguinte redação ao número seis: "No Largo São João Ribeira
Teira - Permitido o estacionamento em toda a frente do Hospital
Só a veículos que se encontrem ligados ao serviço hospitalar"; elimi-

vez os números dois, quatro, cinco e doze, adicionando-se-lhe uma nova disposição que ficaria com o número sete e com a seguinte redação: "Em todo o lungo fronteiro à fachada Norte do edifício do Tribunal judicial, zona da zona devedorada". Foi deliberado ainda que esta postura entrará em vigor depois de observado o prescrito no artigo cinquenta e três do Código Administrativo, devendo comunicar-se a direção de Estradas do Distrito a parte da postura que porventura regule o trânsito em qualquer das estradas nacionais na travessia da vila.

Pagamentos - Foi deliberado autorizá-los no montante de trinta e cinco mil trezentos e doze escudos e noventa centavos, respeitantes aos documentos de vinte e oito escudos e cincuenta e cinco a oitocentos e sessenta e nove, e satisfazer os despachos ordenados os referentes aos documentos número oitocentos e dois, oitocentos e vinte e dois a oitocentos e vinte e nove; oitocentos e quarenta e três a oitocentos e quarenta e nove a oitocentos e cincuenta e dois, cujo total é de cem e cincuenta e quatro mil noventa e três escudos e cincuenta e sete centavos.

Vendas Obriga de Arreios - Foi resolvido vender por auematização esse basta pública o antigo cano citrino, de dois cavalos, e cem e três quilos e trezentos gramas de cobre existente no freguês, sendo as bases de licitação de cinco quilos escudos e de trinta e dois escudos e cincuenta centavos, respectivamente. A auematização terá lugar perante a Comissão Administrativa, aquando da sua reunião de seis de setembro próximo.

Imposição de Obras - Tendo o proprietário do café Foste, da favela Doctor Antônio José de Almeida exposto reencotrarem-se obstáculos os sanitários do estabelecimento que a respectiva proprietária alda da Silva Peça, viúva, não desobsturiram nem permite a sua desobstrução; feita a vistoria a que se alude o artigo décimo do Regulamento - qual das Edificações Urbanas pelos Senhores subdelegado de Saúde, Engenheiro dos Serviços Técnicos de Obras Públicas Nunes Delgado e mestre de obras Amílcar da Costa, verifica-se: Primeiro - que o tubo de queda do esgoto

Freguesia de Oliveira de Azeméis

da unica "sanita" de serviço para o público do café se encontra obstruído, não permitindo fazer dela a utilização necessária, pelo que deverá ser madeada desmonte e posta a funcionar convenientemente; segundo - que, posteriormente, sob o ponto de vista sanitário, se impõe a construção de novas instalações para ambos os sexos, destinadas ao público que frequenta o café e de acordo com os regulamentos em vigor, podendo inclusivamente serem instalados na cave do prédio, desde que se crie interiormente boas condições de acesso, esgotando estes para as traseiras do edifício, onde podem ser ligadas às canalizações do esgoto já ali existentes. Verifica-se, ainda, continua o respectivo auto de vistoria, que o outro sanitário existente no prédio na vareada das traseiras não oferece nem mesmo as condições higiênicas, pois não possui "sanitária" convenientemente instalada, nem tão pouco abastecimento de água e destina-se à habitação do proprietário do café. Deveá esta habitação ser provida também de novas instalações donde conste, pelo menos, uma "sanita", um chuveiro e um lavatório, dando satisfação ao mínimo exigido regulamentarmente. Que face das conclusões precedentes da vistoria, a Comissão Administrativa da Câmara, nos termos do artigo décimo do Regulamento geral das Edificações Urbanas, delibere se notifique a proprietária do prédio a executar as obras necessárias para conseguir assimas condições de salubridade, no prazo de sessenta dias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no mencionado Regulamento geral das Edificações Urbanas, designadamente nos seus artigos cento e sessenta e quatro e cento e sessenta e seis.

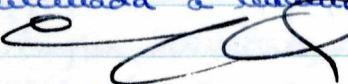
Rendas de Salas de Aula - Tendo-se registado necessáries no ano escolar findo o aluguel, em Palmeira, de duas salas para o ensino primário, foi o mesmo feito a Dulália Cabral de Oliveira e Albertina Alice da Silva, respectivamente em Vizela e Paço, pelas quantias mensais, também respectivamente, de quinhentos escudos e quatrocentos escudos. Não tendo sido, porém, tomada qualquer deliberação e estando em dívida o pagamento das rendas, a Comissão Administrativa deliberou

se proceda à sua liquidação.

Licenciamento Sanitário - Foram apresentados e lidos os seguintes requerimentos: de Jeaneel de Bastos Jereque da Silva, da Igreja - São Joséinho da Igreja, que ali pretende abriu seu café; Oliveira Bastos da Souza Pinto, de Pragaço, que ali pretende abriu um estabelecimento de mercearia e vinhos; Maria da Conceição de Pinto e Silva, de Beites - Sogreira do Cravo, que ali pretende abriu uma confearia. A Comissão resolveu remeter os requerimentos à subdelegação de saúde para efeitos de visto/a.

Obra Clandestina - Tendo Plácides Tavares Ferreira ampliado a sua fábrica de calçado, em diações de Baixo, sem possuir a necessária licença e não sendo possível a sua legalização por inconveniência de alinhamento da fachada principal, a Comissão Administrativa da Câmara deliberou notificá-lo de que deverá demoler a mesma fachada, de modo a que o edifício existente nessa parte, dous metros e meio do limite lateral do caminho público.

Licenças para Férias - A Comissão Administrativa resolveu conceder as seguintes de conformidade com o pedido nos respectivos requerimentos: Hilário Soares, jornaleiro - vinte e quatro dias; Antônio Alves Rocha, jornaleiro - vinte e quatro dias; Joaquim Heitor da Costa, jornaleiro - vinte e quatro dias; Jeaneel Gomes da Silva, jornaleiro - vinte e quatro dias; Maria Fernanda Baptista de Pinto Tavares de Freitas, encarregada da Biblioteca - doze dias; Jeaneel de Oliveira, cestoneiro - vinte e oito dias; Atílio Fernandes Seabra, motociclista - trinta dias.

Sendo vinte horas e quarenta e cinco minutos, e não havendo mais nada a tratar, o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião, de que se lavrou a presente acta, que eu,

Alberto Fernandes Barbosa
é chefe da Secretaria, redigi e
subscrevo.

H. Del. 21-1-1941
Alberto Fernandes Barbosa
Sob Cunha Guimarães